



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº716/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Abertura de *Processo-Licitatório* visando o credenciamento de Cabanha fornecedora de 4 bovinos reprodutores, conforme demanda de compra, para fomento da pecuária de corte, com a finalidade de alavancar a pecuária local, melhorando e padronizando os rebanhos no município, conforme demanda atual.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo de referência tem por objetivo auxiliar na redação das especificações técnicas para contratação de serviços que atendam a legislação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e da Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente à prestação de serviços de contratação de cabanha local para o fornecimento de 4 reprodutores bovinos de qualidade comprovada, com a finalidade de melhorar e padronizar o rebanho dos produtores rurais do município, tendo em vista que somente 6 produtores se inscreveram no programa. Bem como descrever o procedimento de promover a melhoria da qualidade genética do rebanho municipal, incentivando o uso de reprodutores superiores entre os pecuaristas locais. Tal projeto funcionará conforme demanda de animais e disponibilidade orçamentária do município. Durante a vigência do contrato, a cabanha deverá se comprometer a fornecer os animais conforme a demanda estabelecida pelo programa, garantindo regularidade, qualidade genética e atendimento às especificações técnicas exigidas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços [...] têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo licitatório buscará garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pautando-se pelos princípios da transparência, eficiência e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e eficaz.

Documentos relativos à habilitação Econômica e Financeira:





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

A documentação para fins será solicitada conforme o artigo 62 da lei 14133/2021

Documentos relativos a qualificação técnica:

- Comprovação de criação e propriedade dos animais;
- Talão de Produtor Rural e CNDs em dia;
- Registro Genealógico Provisório ou Definitivo.
- Nota fiscal de Produtor Rural;
- Guia de trânsito Animal- GTA, (no ato da entrega);
- Exame andrológico e demais exames exigidos pela inspeção veterinária, (no ato da entrega). Outros documentos que o Setor de Licitações ou a Procuradoria Jurídica analisar que se faz necessário e pertinente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguirá orçamento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de cabanhas especializadas no fornecimento de bovinos reprodutores, existindo potenciais fornecedores no mercado local. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal DECRETO Nº 7363/2025 de 11 de junho de 2025 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 63.360,00 correspondente ao equivalente a 1.500kg de boi gordo por animal, com base na tabela de preços da EMATER-RS, que no dia 02 de setembro de 2025 constava R\$10,56 conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº4922 de 14 de maio de 2025. Sendo o quantitativo de 4 touros reprodutores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º DECRETO Nº7363/2025 de 11 de junho de 2025 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021”.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Abertura de *Processo-Licitatório* para Contratação de Cabanha devidamente registrada para fornecimento de 4 bovinos de corte, que serão fornecidos aos produtores rurais previamente cadastrados e habilitados no programa de melhoramento genético bovino. O programa de Melhoramento Bovino de Tupanciretã - PMBT, tem como objetivo, promover a melhoria da qualidade genética do rebanho municipal, incentivando o uso de reprodutores superiores entre os pecuaristas locais. O PMBT será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio (SMDA), que será responsável por sua operacionalização e gestão, conforme diretrizes da lei. A distribuição dos reprodutores será realizada através da escolha de cada animal pelos compradores em uma reunião de todos na cabanha ganhadora. Caso haja disputa pelo animal, será marcada uma nova data para realização do sorteio, em evento presencial organizado pela SMDA. A entrega será realizada diretamente pelos vendedores aos compradores, com acompanhamento técnico da SMDA, devendo ser apresentados:

- Nota fiscal de Produtor Rural;
- Guia de trânsito Animal- GTA;
- Exame andrológico e demais exames exigidos pela inspeção veterinária.

As despesas com transporte e retirada dos animais serão de responsabilidade do comprador. Os produtores contemplados assinarão um Contrato de Confissão de Dívida com o município, comprometendo-se ao pagamento do valor reprodutor em cinco parcelas anuais, corrigidas pelo IPCA acumulado. Sendo assim, os valores desembolsados pelo município para a aquisição dos 7 animais, será ressarcido à administração pelos participantes que adquirirão os touros.

Os valores pagos pelos produtores serão depositados em um Fundo Municipal Específico, utilizado exclusivamente para a aquisição de novos reprodutores, garantindo a continuidade do programa.

❖ Tal fundo contará com recursos provenientes de:

- Verbas orçamentárias municipais;
- Convênios estaduais e federais;
- Doações voluntárias.

❖ Assistência técnica e monitoramento:

A SMDA fornecerá assistência técnica aos produtores participantes, incluindo:

- Entrega de Manual de Manejo de Reprodutores;
- Acompanhamento da estação de monta, com visitas mensais às propriedades;
- Avaliação dos produtores (F1) gerados pelo cruzamento com os reprodutores pelo PMBT.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

A vigência do Contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado à duração de 60 (sessenta) meses.

Caberá a Secretária do Desenvolvimento do Agronegócio providenciar a solicitação de renovação ou aditamento do contrato, quando for o caso, respeitados os limites descritos na Lei nº 14133/2021.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ/RS

- a) Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução do Contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- c) Acompanhar e fiscalizar a efetiva realização dos serviços, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e no Contrato, atestando sua conformidade;
- d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- e) Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
- f) Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- g) Efetuar o pagamento dos serviços realizados.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- a) Executar o objeto da contratação em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e no contrato.
- b) Aceitar que a demanda de animais seja menor que a quantidade de animais ofertados.
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato.
- d) Manter atualizado todos os registros dos animais cadastrados.
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, quanto à qualificação e habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução contratual.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

f) Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência do Contrato, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

g) Apresentar comprovação de criação e propriedade dos animais;

h) Talão de Produtor Rural e CNDs em dia;

i) Registro Genealógico Provisório ou Definitivo.

- Tal estabelecimento precisa estar disponível a receber as vitorias, conforme o calendário, como também os compradores no ato da entrega;
- Se faz necessário que a cabanha vendedora assine um termo de comprometimento como município para assegurar a disponibilidade dos animais ofertados;
- Neste termo constará apenas os animais que realmente foram negociados, seguindo os critérios de oferta e demanda, citados posteriormente.

j) Não tem obrigação de entrega dos animais (obrigação do produtor comprador cadastrado no programa retirar seu animal na propriedade vencedora).

k) Período de retirada dos animais em trinta dias.

7.4 EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica os interessados deverão apresentar:

Comprovação de criação e propriedade dos animais;

- Talão de Produtor Rural e CNDs em dia;
- Registro Genealógico Provisório ou Definitivo dos animais;
- Nota fiscal de Produtor Rural;
- Guia de trânsito Animal- GTA, (no ato da entrega);
- Exame andrológico e demais exames exigidos pela inspeção veterinária, (no ato da entrega).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação a compra não faz necessidade de parcelamento, tendo em vista que não é viável e economicamente vantajoso para a administração pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, a contratação dos serviços de cabanha, com os seguintes objetivos:

- I- Facilitar o manejo e reduzir custos com a padronização dos rebanhos;
- II- Reduzir o tempo de vaca seca;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

III- Garantir o nascimento de animais com genética superior à de suas mães;

IV- Reduzir o tempo de recria;

V- Valorizar o plantel dos produtores locais;

VI- Melhorar a qualidade da carne produzida;

VII- Incentivar a utilização de reprodutores bovinos no alto padrão genético, adquiridos dentro do programa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, ficando a cargo da Secretaria responsável a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme as exigências legais.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existe possível impacto ambiental no caso da aquisição tipo de objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 25 de março de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D45A-B66E-86EB-1518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA MACHADO (CPF 046.XXX.XXX-20) em 25/03/2026 15:18:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEONICE RICHTER (CPF 905.XXX.XXX-87) em 27/03/2026 11:19:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/D45A-B66E-86EB-1518>